

Processo:	5911/2024
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo e as considerações a seguir:

Considerando a Aquisição de insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo foi juntada proposta da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação e será pago através da Dotação Orçamentária Nº

55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-09;

55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30.395-09;

55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.413-09;

55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.398-09.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Decreto Municipal nº 1660/2024, e o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHÂNIA GOMES DOURADO

Processo:	5911/2024
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais).

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, em conformidade do que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Altobelly Fernando Araujo.

Fiscal do Contrato: Priscilla Bonifácio Martins.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

Processo:	5911/2024
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais).

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação neste ato para a Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo, onde a empresa vencedora **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25**, apresentou a proposta no valor **R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais)**, **resolvo** com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1660/2024, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO,
aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

Processo nº 5911/2024- OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da (UBS) atenção básica e dos hospitais (Municipal e Regional) de caráter emergencial, conforme termo de referência anexo. Empresa vencedora **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25**, com Valor de **R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais)**. Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-09;**
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30.395-09; **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.413-09;**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.398-09. Fundamento: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Decreto Municipal nº 1660/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO